## **SENTENÇA**

Processo n°: **1008972-34.2016.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Inclusão Indevida em Cadastro de** 

**Inadimplentes** 

Requerente: Elizabeth Regina da Silva Muniz

Requerido: Claro S/A

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Diante do pagamento do débito, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se guia de levantamento do depósito de fls. 75 em favor do exequente.

Feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 22 de março de 2017.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA